



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3393/2024, de 18 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 191.810,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.301.16.2078-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$14.112,33
2.631.3110 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	14.112,33

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$97.658,60
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.658,60

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.039,80
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.039,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$97.658,60
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.658,60

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$80.039,80
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.039,80

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$14.112,33
2.631.3110 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	14.112,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 de 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 de 11

REG. Nº 16 Nº 29072024, de 18 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 18002023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 101.812,33, para as seguintes dotações (des) orçamentárias:
 - 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$14.112,33
 - (DF) - Transferências de Crédito Financeiro em Conta de Crédito e Restituição
 - 05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$87.699,99
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
 - 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$14.112,33
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
- Art. 2º - Para atendimento da Atribuição Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do:
 - Superveniência financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$97.688,00
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
 - Superveniência financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$87.699,99
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
 - Superveniência financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$14.112,33
 - (DF) - Transferências de Crédito Financeiro em Conta de Crédito e Restituição
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 3397/2024, de 21 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1817/2024, de 19 de Junho de 2024.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.281.882,00, para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.500.000,00
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
 - 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$781.882,00
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
- Art. 2º - Para atendimento da Atribuição Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do:
 - Superveniência financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$781.882,00
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
 - Superveniência financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$1.500.000,00
 - (DF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito